



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, Valéria do Carmo Moura, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.08.10.1**, fundamentada no art. 25 "caput", da Lei 8.666/93 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DA CDL - CRATO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, VISANDO O RECEBIMENTO DE VALORES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CRATO - CDL CRATO, inscrita no CNPJ sob nº 06.738.793/0001-27, com o valor global de R\$ **21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária: 0601.04.123.0022.2.015. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar á Sra. Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Crato/CE-CE, 15 de Agosto de 2022.

**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**